DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 26 de março de 1986 — SUPLEMENTO (II) — ANO X — Nº 58

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.o 9.350 DE 26 DE março DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 474.996,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.002334/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$ 474.996,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

18002.15814872.919	- Promoção da Ação Comunitária	
000 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes...	85.000,00
000 - 4311.01	- Auxílios para Investimentos.	389.996,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º- O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de março de 1986.
98º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 9.351 DE 26 DE março DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 247.127,00 (duzentos e quarenta e sete mil e cento e vinte e sete cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.003271/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$ 247.127,00 (duzentos e quarenta e sete mil e cento e vinte e sete cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

16002.08070212.841	- Execução das Atividades de Administração do Sistema Cultural	
000 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes.	247.127,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de março de 1986.
98º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 9.352 DE 26 DE março DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 2.347.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.003172/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cz$ 2.347.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

20001.13764481.198 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Tratamento Sanitário do Distrito Federal

000 - 4110.00 - Obras e Instalações 2.347.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de março de 1986.
98º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 9.353 DE 26 DE março DE 19 86.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.002271/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cz$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

11002.11653632.005 - Promoções e Divulgações Turísticas do Distrito Federal

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos... 750.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de I.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1985.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de março de 1986.
98º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DESPACHO

Secretaria de Finanças

01ª REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDEFE - 1.986

(Em Cz$ 1,00)

DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
APLICAÇÕES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS SEM RETORNO		
01 - Execução de Obras de Urbanização no Plano Piloto e Cidades Satélites	73.500.000	83.860.822
I - Plano Piloto e Setores	28.000.000	29.900.000
a) Obras de Urbanização	28.000.000	29.500.000
b) Estudos e Projetos	-	400.000
II - Cidades Satélites:	45.500.000	53.960.822
a) Núcleo Bandeirante	2.800.000	3.236.000
b) Gama	8.050.000	7.816.565
c) Taguatinga	9.450.000	16.353.901
d) Brazlândia	2.800.000	3.223.115
e) Sobradinho	3.500.000	4.000.000
f) Planaltina	5.600.000	5.470.176
g) SRIA	2.450.000	3.011.065
h) Ceilândia	10.850.000	10.850.000
02 - Construção de Parques Recreativos e Desportivos no Plano Piloto e Cidades Satélites:	2.800.000	3.561.544
I - Plano Piloto	350.000	350.000
II - Cidades Satélites:	2.450.000	3.211.544
a) Núcleo Bandeirante	210.000	220.129
b) Gama	420.000	600.000
c) Taguatinga	350.000	1.137.807
d) Brazlândia	280.000	-
e) Sobradinho	245.000	245.000
f) Planaltina	210.000	153.608
g) SRIA	280.000	400.000
h) Ceilândia	455.000	455.000
03 - Implantação de Galerias de Águas Pluviais nas Cidades Satélites:	4.900.000	8.422.196
a) Núcleo Bandeirante	420.000	500.000
b) Gama	1.015.000	1.450.000
c) Taguatinga	875.000	3.586.685
d) Brazlândia	420.000	600.000
e) Sobradinho	455.000	455.000
f) Planaltina	560.000	495.511
g) SRIA	420.000	600.000
h) Ceilândia	735.000	735.000
04 - Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública:	9.450.000	9.916.596

(Em CZ$ 1,00)

DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
I - Plano Piloto	2.100.000	2.100.000
II - Cidades Satélites:	7.350.000	7.816.596
a) Núcleo Bandeirante	385.000	385.000
b) Gama	1.540.000	2.200.000
c) Taguatinga	1.610.000	1.655.357
d) Brazlândia	140.000	-
e) Sobradinho	1.050.000	1.050.000
f) Planaltina	700.000	586.239
g) SRIA	35.000	50.000
h) Ceilândia	1.890.000	1.890.000
05 - Construção de Parques e Serviços Administrativos nas Cidades Satélites:	1.050.000	1.706.936
a) Núcleo Bandeirante	105.000	457.936
b) Gama	108.500	-
c) Taguatinga	224.000	317.000
d) Brazlândia	63.000	-
e) Sobradinho	126.000	414.000
f) Planaltina	87.500	125.000
g) SRIA	133.000	190.000
h) Ceilândia	203.000	203.000
06 - Execução de Obras de Melhoramentos no Plano Piloto e Cidades Satélites:	8.050.000	11.997.060
I - Plano Piloto:	2.100.000	7.400.000
a) Jardim Zoológico	350.000	-
b) Jardim Botânico de Brasília	350.000	500.000
c) Serviços Funerários do Plano Piloto e Cidades Satélites	1.400.000	1.400.000
d) Mercado das Flores	-	1.500.000
e) Obras de Identificação e Comunicação Visual	-	4.000.000
II - Cidades Satélites:	5.950.000	4.597.060
a) Núcleo Bandeirante	350.000	350.000
b) Gama	840.000	350.000
c) Taguatinga	1.260.000	750.000
d) Brazlândia	350.000	340.000
e) Sobradinho	560.000	560.000
f) Planaltina	840.000	987.060
g) SRIA	490.000	-
h) Ceilândia	1.260.000	1.260.000
07 - Pavimentação e Sinalização de Vias Sistema de Transporte:	14.000.000	15.500.000
I - Pavimentação na Região Geoeconômica	700.000	2.200.000
II - Execução do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	13.300.000	13.300.000
08 - Construção de Estradas Vicinais, inclusive na Região Geoecônomica de Brasília	3.544.520	1.842.051
a) Núcleo Bandeirante	443.065	-
b) Gama	443.065	-
c) Taguatinga	443.065	-
d) Brazlândia	443.065	332.950
e) Sobradinho	443.065	443.065
f) Planaltina	443.065	622.971
g) SRIA	443.065	-
h) Ceilândia	443.065	443.065
09 - Desenvolvimento do Programa de Saneamento Básico e Tratamento de Lixo no Plano Piloto e Cidades Satélites:	36.400.000	31.600.000
I - Obras do Plano de Destinação Sanitária do Lixo	7.000.000	10.000.000
II - Renovação do Parque de Máquinas do SLU	7.525.000	10.750.000
III - Obras nas Redes Coletoras de Esgotos em Brasília	875.000	875.000
IV - Obras do Sistema de Esgotos Sanitário do Gama	16.625.000	5.600.000
V - Obras nas Lagoas de Oxidação do Guará e SRIA	4.375.000	4.375.000
10 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Saúde:	22.026.270	22.026.270
I - Construção do Auditório do Hospital Regional do Gama	875.000	875.000
II - Construção do Posto de Saúde do Setor "O" de Ceilândia	175.000	175.000
III - Ampliação do Hospital de Pronto Atendimento Psiquiátrico	3.500.000	3.500.000
IV - Construção do Pronto Socorro do Hospital de Planaltina	2.450.000	2.450.000
V - Construção do 2º Hospital Regional de Ceilândia	14.326.270	14.326.270

(Em CZ$ 1,00)

DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
VI - Construção do Refeitório do Departamento de Apoio Técnico no SRIA	700.000	700.000
11 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Assistência Comunitária:	2.100.000	2.100.000
I - Execução de Obras e Equipamentos das Unidades de Atendimento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	2.100.000	2.100.000
12 - Desenvolvimento do Sistema de Apoio às Atividades Produtivas, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília:	12.600.000	19.140.000
I - Construção e Equipamentos de Centros Comunitários Rurais	1.428.000	2.040.000
II - Construção de Pontes em Estradas Vicinais	280.000	400.000
III - Construção e Equipametos de Postos de Revenda na Area Rural	350.000	500.000
IV - Construção de Unidades de Serviço da EMATER	210.000	300.000
V - Aquisição e Instalação do Moinho de Calcário	1.400.000	2.000.000
VI - Construção e Equipamento do Combinado Agro-Urbano de Brasília	2.940.000	4.200.000
VII - Desenvolvimento do Programa de Fomento à Agricultura Irrigada	3.640.000	7.200.000
VIII - Construção de um Galpão para o Departamento de Terras Rurais	350.000	-
IX - Renovação Parcial de Implementos Agrícolas	1.400.000	2.000.000
X - Construção, Equipamentos e Ampliação de Núcleos Rurais	350.000	500.000
XI - Obras no Parque de Exposições de Brasília	252.000	-
13 - Assentamento do Sistema de Abastecimento de Água:	4.200.000	4.200.000
I - Substituição de Redes de Fibro-Cimento em Brasília e Áreas Adjacentes	3.689.000	3.689.000
II - Recuperação de Registros em Redes de Água de Brasília e Cidades Satélites	420.000	420.000
III - Equipamento para o Sistema de Dosagem da ETA-Cabeça do Viado	91.000	91.000
14 - Execução de Obras e Reequipamentos de Órgãos e Residências Oficiais:	4.200.000	4.200.000
I - Construção, Adaptação, Escrituras, Registros e Respectivos Bens Móveis de Residências Funcionais	210.000	210.000
II - Reequipamento dos Órgãos da Secretaria de Finanças	700.000	700.000
III - Construção de Postos Fiscais	3.290.000	3.290.000
15 - Sistema de Segurança Pública:	4.200.000	4.310.000
I - Edificações da SEP	420.000	420.000
II - Edificações do CBDF	1.890.000	1.890.000
III - Edificações da PMDF	1.890.000	2.000.000
16 - Aumento de Capital de Empresas:	31.500.000	38.300.000
I - CAESB	3.500.000	7.000.000
II - CODEPLAN	4.200.000	4.200.000
III - TCB	4.200.000	6.000.000
IV - CEASA	1.960.000	1.960.000
V - PROFLORA	2.240.000	2.240.000
VI - SHIS	5.600.000	5.600.000
VII - CEB	3.500.000	5.000.000
VIII - SAB	6.300.000	6.300.000
17 - Desenvolvimento Científico e Tecnológico	7.306.600	600
18 - Garantias	560.000	560.000
19 - Assentamento Populacional de Emergência, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília	7.350.000	6.833.315
20 - Construção de Agrovilas, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília	4.900.000	560.000
SUBTOTAL.....	254.637.390	270.637.390
COM RETORNO		
01 - Financiamento a Cargo do FUNDEFE, através do Banco Regional de Brasília S.A., inclusive na Região Geoeconômica de Brasília	59.500.000	59.500.000
TOTAL GERAL.....	314.137.390	330.137.390

Aprovo a 01ª Reformulação do Programa de Trabalho do FUNDEFE, para o exercício de 1.986.

Brasília, 26 de Março de 1986.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 082.002.705/86. PARTES: DF/SEG x FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF com interveniência da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DF. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 100/85. OBJETO: Prorrogar Prazo. PRAZO: Fica prorrogado até 30.06.86. Publicação no DODF, às expensas da SEG. Data de assinatura: 26.03.86.

Brasília 26 de março de 1.986

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cz$ 1,50